



**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**ANAPU - PA**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2026 – CMDCA**

**Dispõe sobre a convocação de Conselheiro Tutelar Suplente para assunção de funções institucionais temporárias.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA do Município de Anapu, Estado do Pará, no uso de suas prerrogativas legais e atribuições regimentais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 183, de junho de 2011, e em estrita consonância com o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990;

**CONSIDERANDO** as disposições contidas no Art. 64, inciso II, da Lei Municipal nº 352/2023, que regulamenta a substituição dos membros titulares do Conselho Tutelar por seus respectivos suplentes nos casos de gozo de férias regulamentares ou licença-maternidade que excedam o período de 29 (vinte e nove) dias;

**CONSIDERANDO** o ordenamento estabelecido no Art. 65 e parágrafos da referida Lei Municipal nº 352/2023, que determina a convocação dos suplentes de acordo com a ordem de classificação homologada em processo de escolha;

**CONSIDERANDO** que todos os candidatos habilitados no certame integram o corpo de suplentes, resguardada a ordem decrescente de votação (Art. 65, § 1º);

**CONSIDERANDO** que a assunção temporária da função decorrente de férias ou licenças do titular não altera a posição original do suplente na lista classificatória, resguardando o direito a futuras convocações (Art. 65, § 2º);

**CONSIDERANDO** a obrigatoriedade de manifestação formal do convocado, mediante assinatura de Termo de Desistência em caso de indisponibilidade definitiva ou, em caso de recusa momentânea, o reposicionamento automático do candidato para o final da lista de suplência (Art. 65, § 3º); e

**CONSIDERANDO** a vedação da aceitação parcial do encargo, exigindo-se do suplente plena disponibilidade para o cumprimento integral do período de vacância motivadora da convocação (Art. 65, § 4º);

**RESOLVE:**



**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**ANAPU - PA**

**Art. 1º. CONVOCAR**, com fundamento nos dispositivos legais supracitados, os candidatos habilitados no Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares (conforme Edital CMDCA de 03/10/2023), para suprir a vacância temporária decorrente do usufruto de férias regulamentares do Conselheiro Titular **Naiara Costa Martinelli**, observando-se a rigorosa ordem de precedência e a respectiva linha de sucessão em caso de impedimento:

- **1ª Suplente:** Sra. Jacira Martins;
- **2ª Suplente (em caso de impedimento da 1ª):** Sra. Luzia (Professora Luzia);
- **3ª Suplente (em caso de impedimento da 2ª):** Sra. Noeli Silva;
- **4ª Suplente (em caso de impedimento da 3ª):** Sra. Alexandra Portela;
- **5ª Suplente (em caso de impedimento da 4ª):** Sra. Cláudia Macedo.

**Art. 2º.** Fixar o prazo definitivo de **03 (três) dias úteis**, contados a partir da data de publicação deste ato convocatório, para que a candidata apta compareça à sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, especificamente na Sala dos Conselhos, situada na Avenida Bandeirantes, s/n, Bairro Paraná, Anapu – PA, CEP: 68.365-000.

**Parágrafo único.** O não comparecimento no prazo estipulado ou a ausência de justificativa legal formalizada implicará a renúncia tácita ao respectivo período de convocação, com a imediata aplicação dos efeitos jurídicos previstos na legislação municipal vigente.

**Art. 3º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação oficial, revogadas as disposições em contrário.

Anapu – PA, 01 de junho de 2026.

**Perque Ideane Matos**  
Presidente do CMDCA Município de Anapu – PA